



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 8.204**

**De 30 de abril de 2014**

**Autógrafo nº 097/14 – Projeto de Lei nº 096/14**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.697, de 02 de Junho de 1969 e na Lei Municipal nº 6.671, de 18 de Dezembro de 2007 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** São alterados os incisos I, II, III, IV e V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.697, de 02 de junho de 1969, que passam ter as seguintes redações:

**“Art. 2º (...)**

- I. Operar, manter, conservar e explorar os serviços de abastecimento de água potável, coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e manutenção das áreas verdes dos próprios e logradouros municipais;
- II. Estudar, projetar e executar diretamente, ou mediante contrato com terceiros, as obras relativas à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e manutenção das áreas verdes dos próprios e logradouros municipais;
- III. Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas cobradas pelo fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos sanitários e tratamento e disposição final de resíduos sólidos; bem como os preços públicos e taxas pelos demais serviços prestados ou disponibilizados e as contribuições de melhoria que incidirem sobre os imóveis beneficiados com a execução de obras que os valorizem;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV. Estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção de sistemas de abastecimento de água potável, coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e na manutenção das áreas verdes dos próprios e logradouros no Município;
- V. Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos sanitários, tratamento disposição final de resíduos sólidos e manutenção das áreas verdes dos próprios e logradouros municipais.”

**Art. 2º** Altera o inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.697, de 02 de junho de 1969, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

- V. Propor ao Prefeito Municipal alterações nas tarifas, preços públicos e taxas dos serviços prestados ou disponibilizados pela Autarquia;”

**Art. 3º** Altera o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.697, de 02 de junho de 1969, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 7º Os preços públicos ou taxas relativos aos serviços prestados ou disponibilizados pela Autarquia serão estabelecidos em regulamento.”

**Art. 4º** É acrescida a alínea “g”, no artigo 36-B, da Lei nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 36-B. (...)

- g) Dirigir, coordenar, controlar e executar a manutenção da áreas verdes dos próprios e logradouros do município.”

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 01/maio/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.324.